

Extratos de Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO COM SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMESTICOS E PERFUMARIA EIRELI.

CONTRATO N.º: 103/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ N.º 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 758.890.724-04 e Cédula de Identidade n.º 200.200.134.433.6 SSP/AL.

CONTRATADA: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMESTICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.252.904/0001-70, estabelecida na Rua Eloi Francisco dos Anjos, n.º 443 – Sul do Rio - CEP: 88200000, representada pelo seu representante legal Sr. **LUCIANO NELSON SILVEIRA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n.º 952.088.109-30 e cédula de identidade n.º 2.909.379 SSP/SC.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ 11.185.701/0001 69, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/ n, Paraíso, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **DIORGENES COSTA DA SILVA**, portador de CPF n.º 029.186.064 80 e cédula de identidade n.º 1506988 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS DE ANTICORPO igM/igG SARCS-CoV-2 (covid 19), destinados ao Centro de Triagem de pacientes suspeitos de contaminação com o Novo coronavirus, para controle e combate da doença do município de Palmeira dos Índios/AL.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes a matéria

PROGRAMA DE TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2211 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19.

ELEMENTO DE DESPESA
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade do enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme art. 4º-H da Lei 13.979/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.